



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

REVOGADO

LEI Nº __, de __/__/__

DECRETO Nº ~~1660~~ de 06/03/2017

PORTARIA Nº __ de __/__/__

DECRETO Nº 1660, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Criação, Instalação e Funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibaíti e dá outras providências.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27.04.90,

DECRETA

Art. 1º Fica criada e instalada a Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibaíti, localizada na Rua Rui Barbosa nº 489, centro, Ibaíti-PR, que funcionará como unidade de aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos, para as farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Hospitalar do Município de Ibaíti.

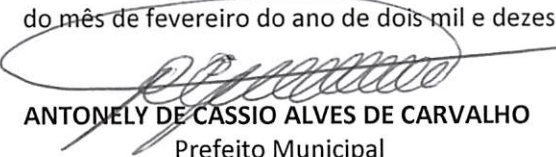
§ 1º Será vinculada a esta Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) uma Farmácia Municipal de Atendimento Especializado, em ambientes distintos, onde serão atendidos os pacientes, dos Componentes Estratégicos, Especializados, Programa do Tabagismo e Pacientes Insulinos - dependentes para um melhor controle glicêmico.

§ 2º A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) também ficará responsável pela aquisição de material médico-hospitalar e odontológico para as Unidades de Saúde do Município, Hospital, UBS urbanas e rurais e clínicas de Fisioterapia, cujas aquisições deverão ser precedidas de Processo Licitatório através da Comissão Permanente de Licitação do Município.

Art.2º A Central de Abastecimento Farmacêutico e a Farmácia Municipal de Atendimento Especializado serão dotadas de funcionários com especialidade na área e de toda a infraestrutura necessária para o legal funcionamento da mesma.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (24.02.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.01.2017


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02.01.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 898 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1660, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Criação, Instalação e Funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibaíti e dá outras providências.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27.04.90,

DECRETA

Art. 1º Fica criada e instalada a Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibaíti, localizada na Rua Rui Barbosa nº 489, centro, Ibaíti-PR, que funcionará como unidade de aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos, para as farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Hospitalar do Município de Ibaíti.

§ 1º Será vinculada a esta Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) uma Farmácia Municipal de Atendimento Especializado, em ambientes distintos, onde serão atendidos os pacientes, dos Componentes Estratégicos, Especializados, Programa do Tabagismo e Pacientes Insulinos - dependentes para um melhor controle glicêmico.

§ 2º A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) também ficará responsável pela aquisição de material médico-hospitalar e odontológico para as Unidades de Saúde do Município, Hospital, UBS urbanas e rurais e clínicas de Fisioterapia, cujas aquisições deverão ser precedidas de Processo Licitatório através da Comissão Permanente de Licitação do Município.

Art.2º A Central de Abastecimento Farmacêutico e a Farmácia Municipal de Atendimento Especializado serão dotadas de funcionários com especialidade na área e de toda a infraestrutura necessária para o legal funcionamento da mesma.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (24.02.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.01.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02.01.2017

DECRETO Nº 1661, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos IX e X; art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27.04.90 e, em conformidade com a Lei Municipal 762, de 26.06.2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, com atribuições e competência definidas na Lei Municipal 762, de 26.06.2014 e, em demais dispositivos que regem a matéria, os seguintes membros:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO	- Presidente
ULISSES FERREIRA DE MELO NETO	- Vice-Presidente
ANTONIO VINCENZI	- Diretor de Operações
BENEDITO ALVES DE CARVALHO	- Secretário

COORDENADORIA GERAL

ANDERSON DE LUIZ DE ALMEIDA	- Coordenador Municipal do COMDEC
-----------------------------	-----------------------------------

SECRETARIA EXECUTIVA

DAVID FERNANDES DA COSTA	- Gestor do Bombeiro Comunitário de Ibaíti
--------------------------	--

COORDENADORIA TÉCNICA

DAVID FERNANDES DA COSTA	- Gestor do Bombeiro Comunitário de Ibaíti
CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA	- Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DONOLA	- Diretor do Departamento de Obras e Projetos
FERNANDA MAIA DE SOUZA	- Secretária de Assistência Social
VIVIANE CHUEIRI	- Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Turismo
SORAIA RODRIGUES DE MELO	- Oficial Administrativo

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente